



TRADUÇÃO

RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvidas as opiniões da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, da Direcção dos Serviços de Turismo e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, a Autoridade Monetária de Macau (adiante designada por AMCM) apresenta a seguinte resposta relativa à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 27 de Novembro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 132/E97/VIII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 12 de Dezembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Dezembro de 2025.

O Governo da RAEM atribui grande importância ao desenvolvimento sustentável e saudável da economia de Macau, lançando sucessivamente várias políticas e medidas para apoiar a operação contínua das PME, incluindo a do sector imobiliário comercial. Das quais, o “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” desempenhou um papel positivo no alívio das necessidades de capital por parte das PME. Em relação ao “Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas 2025”, lançado no presente ano, presta apoio financeiro às PME, através da concessão de bonificação de juros de créditos, por forma a reduzir os custos de financiamento bancário das empresas.

No que respeita aos empréstimos concedidos pelos bancos às empresas, a AMCM já manifestou expressamente o seu apoio a que os bancos, no respeito pelo princípio da gestão prudente de risco, concedam aos clientes com necessidades um apoio de crédito e respectivas soluções adequadas, incluindo, o pagamento apenas de juros, sem amortização do capital, o pagamento de juros com amortização parcial do capital, o ajustamento do prazo de reembolso e/ou do prazo de pagamento de juros, bem como a reestruturação integral da dívida, por forma a aliviar a pressão dos clientes relativamente à amortização do capital e a ultrapassar as dificuldades de exploração e criando, simultaneamente, espaço para a modernização e a reconversão do seu desenvolvimento.

No que se refere aos mutuários que se mantêm em situação regular de cumprimento das suas obrigações de reembolso, a AMCM determina que os bancos devem, em primeira linha, ter em conta a situação concreta de exploração e a capacidade de reembolso dos mutuários, não devendo, em caso algum, reduzir o montante de créditos ou exigir o reembolso antecipado dos empréstimos, nem requerer garantias adicionais, apenas em consequência da desvalorização dos imóveis dados em garantia. Por sua vez, a AMCM tem vindo a manter uma comunicação contínua com a Associação de Bancos de Macau, envidando esforços no sentido de incentivar os bancos a colaborarem activamente com as políticas do Governo da RAEM relativas ao apoio às pequenas e médias empresas, no sentido de realizar um tratamento adequado dos respectivos empréstimos.

Paralelamente, com vista a promover um desenvolvimento sustentável e estável da actividade de concessão de empréstimo hipotecário habitacional dos bancos e do mercado imobiliário, a AMCM, após análise da evolução mais recente do mercado habitacional de Macau e dos riscos associados a estas actividades, decidiu aumentar o limite máximo do rácio uniforme dos empréstimos hipotecários destinados à aquisição de habitação de 70% para 80%, o que entrará em vigor em simultâneo com as medidas de incentivo fiscal relativas aos imóveis. Por seu turno, a AMCM não estabeleceu qualquer limite máximo em relação ao rácio dos empréstimos hipotecários destinados aos imóveis comerciais, sendo os correspondentes empréstimos comerciais objecto de apreciação e aprovação pelos bancos, de acordo com as respectivas políticas próprias da gestão de risco.

Por outro lado, a nova versão do Programa de Estímulo às Convenções e Exposições, elaborada pelo IPIM em 22 de Setembro de 2025, foca-se mais na captação de eventos de convenções e exposições alinhados com as indústrias prioritárias “1+4” e, aproveitando a realização de vários eventos de convenções e exposições internacionais de relevância em Macau, o IPIM vem aumentando a eficácia de captação de investimentos mediante os respectivos eventos. Por exemplo, durante a cerimónia de abertura da 30.^a Feira Internacional de Macau, foram assinados 13 acordos de cooperação para aprofundar a parceria com as empresas listadas na Fortune Global 500, empresas tecnológicas de topo e fundos de investimento, de modo a facilitar a implementação de mais projectos de indústrias prioritárias em Macau, nomeadamente

nos ramos de *big health*, tecnologia de ponta e finanças modernas.

No intuito de promover ainda mais o desenvolvimento sinergético na captação de investimento e de quadros qualificados, os serviços públicos envolvidos na captação de investimento e no desenvolvimento de quadros qualificados do Governo da RAEM estabeleceram um mecanismo regular de comunicação e cooperação; através do mecanismo de cooperação interdepartamental determinado pelo Governo da RAEM, tais como o “Grupo de Promoção e Desenvolvimento de Quadros Qualificados” e o “Grupo de Trabalho para Serviços de Quadros Qualificados”, tem vindo a ser facilitada a implementação de planos de desenvolvimento em Macau.

Além disso, o Governo da RAEM dá grande importância ao impulso do desenvolvimento económico comunitário através do turismo, tendo como objectivo melhorar a situação de exploração das PMEs. Por exemplo, a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) empenha-se na realização de diversos eventos e actividades turísticas para atrair visitantes aos bairros, tendo organizado, em 2025, três festividades e eventos integrados no quadro “Feliz Ano Novo Chinês”, a Festa Internacional das Cidades de Gastronomia, Macau, o Concurso Internacional de Fogo de Artifício de Macau e o Iluminar Macau, entre outros. A DST promove activamente a colaboração com as pequenas e médias empresas locais e os intervenientes dos bairros comunitários, combinando actividades de extensão comunitárias, de modo que os temas das actividades penetrem nos bairros, dinamizem o ambiente de negócios nos mesmos e impulsionem o consumo turístico.

A DST continua a incentivar as associações, através dos programas de apoio financeiro, a realizarem actividades turísticas diversificadas em todas as zonas de Macau, articulando-se com as lojas locais para lançarem ofertas promocionais turísticas, atraindo assim visitantes e residentes a percorrerem os bairros e injectando constantemente vitalidade no consumo turístico dos bairros comunitários de Macau. Em 2025, foram aprovadas no total 54 actividades através dos três programas de apoio financeiro, até 15 de Dezembro já foram concluídas 49 actividades financiadas, sendo atraído a participação de mais de 1,1 milhões de pessoas e envolvido mais de 2.180 participações de estabelecimentos.

Além disso, segundo a Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira), o Governo da RAEM aditou o tipo de estabelecimento “alojamento de baixo custo” para autorizar a instalação de estabelecimentos de alojamento vulgarmente designados por “pousadas da juventude” e “hotéis em cápsulas”, de modo a criar mais condições e espaços favoráveis para o sector, promover o desenvolvimento diversificado do sector hoteleiro e aumentar a leque de escolhas nos tipos de alojamento para os investidores e consumidores. A referida lei estabeleceu o “procedimento de licenciamento em regime de agência única” e o regime de “autorização provisória de funcionamento” para os restaurantes, os estabelecimentos de refeições simples, os quiosques da área de restauração, os bares e as salas de dança que satisfaçam determinadas condições, por forma a reduzir o número de deslocação dos requerentes de licença aos serviços públicos e permitir que os restaurantes, os estabelecimentos de refeições simples, os quiosques da área de restauração, os bares e as salas de dança possam iniciar as suas actividades o mais cedo possível desde que preencham os requisitos legais. Por outro lado, entrará em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2026 a Lei n.º 5/2025 (Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico), que simplifica o procedimento de licenciamento, encurta o tempo de emissão de licenças e alarga as qualificações para o exercício do cargo de director técnico, com vista a incentivar mais investidores a entrarem no sector turístico.

O Governo da RAEM continuará a avaliar o desempenho dos trabalhos desenvolvidos nos âmbitos da promoção do desenvolvimento económico, da optimização do ambiente da exploração, da atração de investimentos e talentos e da promoção do emprego, ouvindo atentamente as opiniões e sugestões apresentadas pela sociedade, procedendo à análise destas à luz das circunstâncias concretas de Macau.

Autoridade Monetária de Macau

Pel’O Conselho de Administração

Presidente substituto

Vong Sin Man

29 de Dezembro de 2025